LEI Nº 902/2012

Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 114.000,00

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR da quantia de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
26.782.16041-173	Construção e Manut. Pontes e Bueiros Rurais		
5110.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.000	40.000,00
5130.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01.000	74.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			114.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fia o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento de igual quantia da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99999-304	Reserva de Contingência		
6460.9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	99.999	114.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			114.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 21 DE MARÇO DE 2012

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal